

Ata da Septuagésima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Às dezessete horas e oito minutos do dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, sob a presidência do Prof. **ARTUR ANTONIO BERTOL** e com a presença dos seguintes Conselheiros: ARTUR FRANCISCO PETROSKI, ATAÍDE MOACYR FERRAZZA, FERNANDO ANTONIO FONTOURA BINI, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, JOÃO CLÁUDIO FONTANA e JOSÉ SOLLAK. A Conselheira JULCELINA FRIÇA TEIXEIRA deixou de comparecer à Sessão por motivo devidamente justificado. Pauta da Sessão: **1** - Comunicações da Presidência. **2** - Processo nº 42/89-CD: Termo de Convênio a ser celebrado entre o CEFET-PR e o NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - NTS, objetivando a promoção do conhecimento científico e tecnológico. **3** - Processo nº 43/89-CD: Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e da Despesa do CEFET-PR, referentes ao mês de novembro de 1989. **4** - Processo nº 24/89-CD: Regulamento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente do CEFET-PR. **5** - Comunicações dos Conselheiros. Dando abertura aos trabalhos, o Sr. Presidente justificou a não apresentação da Ata da Sessão anterior - 10ª Sessão Extraordinária - em razão de ter sido realizada no dia anterior e não ter havido tempo hábil para lavrá-la. Justificou, igualmente, a ausência da Conselheira JULCELINA FRIÇA TEIXEIRA. Em seguida, solicitou autorização do Colegiado para incluir na pauta da Sessão os processos de nº 44/89-CD e 45/89-CD, que tratavam, respectivamente, da Taxa de Materiais de Consumo utilizados pelos alunos do CEFET-PR nos Laboratórios e Oficinas no 1º semestre de 1990 e da Proposta de Reformulação da Deliberação nº 38/89-CD, de 24.11.89, que aprovara modificações no Sistema de Avaliação do Desempenho Acadêmico do Ensino de 2º Grau do CEFET-PR. Com a concordância de todos os Conselheiros presentes, os referidos processos foram incluídos para apreciação. A seguir, passou-se à **ORDEM DO DIA**, tendo sido apreciados os processos constantes da pauta com os seguintes resultados: Processo nº 42/89-CD: foi aprovado por 6(seis) votos favoráveis e 1(um) contrário, o parecer do Conselheiro JOÃO CLÁUDIO FONTANA favorável à aprovação da Minuta de Convênio a ser firmado entre o CEFET-PR e o NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE - LTDA - NTS, objetivando a promoção do conhecimento científico e tecnológi-

co. Processo nº 43/89-CD: foi aprovado, por unanimidade, o parecer do Conselheiro ARTUR FRANCISCO PETROSKI considerando corretamente preenchidos os Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e da Despesa do CEFET-PR, referentes ao mês de novembro de 1989, e pronunciando-se favorável a sua aprovação. Processo nº 24/89-CD: foi aprovado o parecer do Conselheiro ATAÍDE MOACYR FERRAZZA favorável à aprovação do Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do CEFET-PR, conforme reformulação procedida pela Comissão a partir das recomendações do Conselho Diretor, apresentadas quando da primeira análise do processo na 70ª Sessão Ordinária, realizada em 19/09/89, com alteração nos Artigos 17, 18 e 24 do Regulamento, que passaram a ter a seguinte redação: Art. 17 - A CPPD, por deliberação de seu Colegiado, poderá aceitar a participação, com direito a voz, do professor diretamente interessado na Reunião. Por proposta do Conselheiro FERNANDO ANTÔNIO FONTOURA BINI, aprovada por 4 (quatro) votos favoráveis e 2 (dois) contrários, foi alterado, também, o Inciso III do Art. 4º, que passou a ter a seguinte redação: Art. 4º - ... III - A indicação dos dois representantes de cada área se fará por eleição direta dentre os docentes integrantes da respectiva área, sendo um representante e respectivo suplente do Ensino Superior e o outro e respectivo suplente, do Ensino de 2º Grau. Art. 18 - Com a instituição da CPPD, fica vedado o funcionamento de Comissões ou órgãos, no âmbito do CEFET-PR, com finalidades similares, com exceção das Comissões Especiais previstas em legislação específica. Art. 24 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CPPD. Processo nº 44/89-CD: foi aprovado, para vigorar no 1º Semestre de 1990, o valor de NCZ\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) para a Taxa de Materiais de Consumo utilizados pelos Alunos do CEFET-PR nos Laboratórios e Oficinas. Processo nº 45/89-CD: foi aprovado o parecer do Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA favorável à Alteração da Deliberação nº 38/89-CD e à adoção de nova redação para o Parágrafo Primeiro do Artigo 37 da Organização Didático-Pedagógica do CEFET-PR: Art. 37 - ... Parágrafo Primeiro - Poderão participar do exame final os alunos com: I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média aritmética das 3 (três) notas parciais igual ou superior a 7,0 (sete), com uma das notas parciais inferior a 4,0 (quatro); II - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média aritmética das 3 (três) notas parciais igual ou superior a 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete); III - frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e média aritmética das 3 (três) notas parciais igual ou superior a 6,0 (seis). Passando às Comunicações dos Conselheiros, o Sr. Presidente consultou os Senho-

res Conselheiros sobre a data da 14ª reunião no ano de 1990. Por consenso de todos, a primeira reunião do ano seguinte ficou marcada para o mês de fevereiro de 1990. Em seguida, o Sr. Presidente consultou os Senhores Conselheiros sobre a existência de interesse de se ouvir a exposição sobre as atividades de outros setores do CEFET-PR, além dos que já haviam se apresentado. O Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA sugeriu uma exposição da Coordenadoria de Planejamento, o que foi aprovado por todos, ficando sua realização para o mês de março de 1990. Propôs, igualmente, o Sr. Presidente que se organizasse uma visita dos Senhores Conselheiros às Unidades de Ensino Descentralizadas de Medianeira, Cornélio Procópio e Pato Branco, observando que tal visita poderia ser feita por ocasião da inauguração da UNED de Medianeira, informando que já havia entrado em contato com o Ministério da Educação com a finalidade de se fixar essa data. Em seguida, tendo em vista ser a última reunião do ano, houve troca de votos de boas-festas entre todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Dagoberto Grohs Drechsel, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos demais Conselheiros presentes.